PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
C.G.C. N.º 75 370 148/0001-17
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172 - CEP 87.250
PEABIRU — PARANÁ

LEI Nº 058/91

SÚMULA: Autoriza alienação e aquisição de veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alienar o veículo tipo automóvel de passeio, marca Fiat, modelo 147 C, Chassi 9BD147A0000930029, ano e modelo 1985, cor bege.

Art. 2º - Autoriza também a aquisição de um veículo tipo automóvel de passeio, novo, de fabricação nacional, a ser utilizado no setor de Educação e Cultura.

Art. 3º - As despesas para aquisição de que trata o artigo 2º, correrão por conta do orçamento corrente na dotação orçamentária 4.1.2.0. - 08 - Equipamento e Material Permanente do Setor de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Setembro de 1.991.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM ___/___/___
NO JORNAL _____
PAGINA _____
VISTO